

DECRETO N. 18.274, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 109.582/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, destinada à implantação da Linha Verde:

I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Matrícula n. 141.318;

II - Proprietário: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP;

III - Localização: Área A33 – Rodovia Presidente Dutra Km 145 sentido SP-RJ, São José dos Campos;

IV - Situação: entre a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras - e o Jardim Diamante;

V - Medidas e Confrontações:

a) Área A33-A: o perímetro inicia-se no vértice A33-01, coordenada UTM N-7.435.699,31267 e E-414.069,01977, cravado na divisa da Transcrição n. 47.003 com a Matrícula n. 141.317, deste segue confrontando com a Matrícula n. 141.317 com azimute de 325°08'21" e distância de 39,57 m até encontrar o vértice A33-02, deste deflete e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice A33-05, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A33-02 segue com azimute de 85°36'26" e distância de 17,77 m até encontrar o vértice A33-03, deste segue com azimute de 85°43'14" e distância de 147,48 m até encontrar o vértice A33-04, deste segue com azimute de 85°43'14" e distância de 11,41 m até encontrar o vértice A33-05, deste deflete a direita e segue confrontando com a alça de acesso ao Jardim Diamante até encontrar o vértice A33-10 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A33-05 segue com azimute de 112°19'25" e distância de

8,68 m até encontrar o vértice A33-06, deste segue com azimute de $112^{\circ}24'47''$ e distância de 5,88 m até encontrar o vértice A33-07, deste segue com azimute de $107^{\circ}53'07''$ e distância de 2,14 m até encontrar o vértice A33-08, deste segue com azimute de $99^{\circ}17'42''$ e distância de 1,29 m até encontrar o vértice A33-09, deste segue com azimute de $89^{\circ}25'52''$ e distância de 0,71 m até encontrar o vértice A33-10, deste deflete a direita e segue confrontando com a alça a Petrobras até encontrar o vértice A33-15 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A33-10 segue com azimute de $168^{\circ}58'04''$ e distância de 4,45 m até encontrar o vértice A33-11, deste segue com azimute de $171^{\circ}25'38''$ e distância de 5,07 m até encontrar o vértice A33-12, deste segue com azimute de $172^{\circ}08'28''$ e distância de 5,31 m até encontrar o vértice A33-13, deste segue com azimute de $167^{\circ}05'58''$ e distância de 6,71 m até encontrar o vértice A33-14, deste segue com azimute de $179^{\circ}09'11''$ e distância de 5,00 m até encontrar o vértice A33-15, deste deflete à direita e segue confrontando com a Transcrição 47.003 até encontrar o vértice A33-16, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A33-15 segue com azimute de $265^{\circ}43'14''$ e distância de 21,69 m até encontrar o vértice A33-16, deste segue com azimute de $265^{\circ}43'14''$ e distância de 153,74 m até encontrar o vértice inicial A33-16, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 6.220,60 m² (seis mil e duzentos e vinte metros e sessenta decímetros quadrados);

b) Área A33-B: o perímetro inicia-se no vértice A33-17, coordenada UTM N-7.435.752,84755 e E-414.333,38732, cravado na divisa da área remanescente com o acesso a Petrobras, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice A33-31, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A33-17 segue com azimute de $84^{\circ}48'23''$ e distância de 81,08 m até encontrar o vértice A33-18, deste segue com azimute de $85^{\circ}29'39''$ e distância de 5,66 m até encontrar o vértice A33-19, deste segue com azimute de $85^{\circ}29'39''$ e distância de 13,28 m até encontrar o vértice A33-20, deste segue com azimute de $86^{\circ}13'14''$ e distância de 17,76 m até encontrar o vértice A33-21, deste segue com azimute de $85^{\circ}23'15''$ e distância de 50,70 m até encontrar o vértice A33-22, deste segue com azimute de $85^{\circ}33'07''$ e distância de 285,83 m até encontrar o vértice A33-23, deste segue com azimute de $85^{\circ}53'17''$ e distância de 50,27 m até encontrar o vértice A33-24, deste segue com azimute de $85^{\circ}44'43''$ e distância de 18,17 m até encontrar o vértice A33-25, deste segue com azimute de $85^{\circ}32'34''$ e distância de 91,77 m até encontrar o vértice A33-26, deste segue com azimute de $83^{\circ}33'05''$ e distância de 25,53 m até encontrar o vértice A33-27, deste segue com azimute de $88^{\circ}39'24''$ e distância de 19,77 m até encontrar o vértice A33-28, deste segue com azimute de $85^{\circ}29'32''$ e distância de 184,16 m até encontrar o vértice A33-29, deste segue com azimute de $81^{\circ}27'20''$ e distância de 16,71 m até encontrar o vértice A33-30, deste segue com azimute de $77^{\circ}46'08''$ e distância de 17,38 m até encontrar o vértice A33-31, deste deflete a direita e segue confrontando com a Transcrição n. 8.666, Livro 3-D, Folha 174, com azimute de $242^{\circ}53'43''$ e distância de 97,90 m até encontrar o vértice A33-32, deste deflete a direita e segue confrontando com a Transcrição n. 47.003 até encontrar o vértice A33-49, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A33-32 segue com azimute de $265^{\circ}29'40''$ e distância de 128,62 m até encontrar o vértice A33-33, deste segue com azimute de $268^{\circ}39'24''$ e distância de 19,19 m até encontrar o vértice A33-34, deste segue com azimute de $263^{\circ}33'15''$ e distância de 24,68 m até encontrar o vértice A33-35, deste segue com azimute de $265^{\circ}32'34''$ e distância de 92,39 m até encontrar o vértice A33-36, deste segue com azimute de $265^{\circ}44'43''$ e distância de 18,36 m até encontrar o vértice A33-37, deste segue com azimute de $266^{\circ}10'26''$ e distância de 24,02 m até encontrar o vértice A33-38, deste segue com azimute de $265^{\circ}38'55''$ e distância de 24,29 m até encontrar o vértice A33-39, deste segue com azimute de $265^{\circ}16'42''$ e distância de 1,60 m até encontrar

o vértice A33-40, deste segue com azimute de 265°33'07" e distância de 285,90 m até encontrar o vértice A33-41, deste segue com azimute de 265°23'15" e distância de 50,90 m até encontrar o vértice A33-42, deste segue com azimute de 266°13'14" e distância de 17,80 m até encontrar o vértice A33-43, deste segue com azimute de 265°29'39" e distância de 4,60 m até encontrar o vértice A33-44, deste segue com azimute de 265°29'39" e distância de 13,93 m até encontrar o vértice A33-45, deste segue com azimute de 264°46'51" e distância de 16,23 m até encontrar o vértice A33-46, deste segue com azimute de 267°40'35" e distância de 6,45 m até encontrar o vértice A33-47, deste segue com azimute de 267°44'42" e distância de 6,79 m até encontrar o vértice A33-48, deste segue com azimute de 265°34'31" e distância de 7,88 m até encontrar o vértice A33-49, deste deflete a direita e segue confrontando com o acesso a Petrobras até encontrar o vértice inicial A33-17, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A33-49 segue com azimute de 270°56'41" e distância de 6,19 m até encontrar o vértice A33-50, deste segue com azimute de 278°28'01" e distância de 7,12 m até encontrar o vértice A33-51, deste segue com azimute de 286°56'04" e distância de 7,66 m até encontrar o vértice A33-52, deste segue com azimute de 287°54'03" e distância de 5,88 m até encontrar o vértice A33-53, deste segue com azimute de 300°25'07" e distância de 7,81 m até encontrar o vértice A33-54, deste segue com azimute de 314°46'30" e distância de 5,65 m até encontrar o vértice A33-55, deste segue com azimute de 324°37'01" e distância de 6,99 m até encontrar o vértice A33-56, deste segue com azimute de 330°15'00" e distância de 6,89 m até encontrar o vértice A33-57, deste segue com azimute de 335°42'57" e distância de 4,86 m até encontrar o vértice inicial A33-17, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 27.854,30 m² (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e um decímetros quadrados);

VI - Área total: a área a ser desapropriada possui 34.074,90 m² (trinta e quatro mil e setenta e quatro metros e noventa decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 109.582/19.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



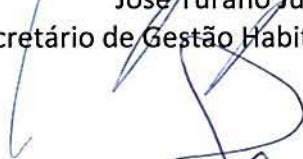
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo